



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL FIEIX/2018
CENTRO DE ARTES E LETRAS
CURSO DE BACHARELADO EM DANÇA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS



A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013. São destinadas ao incentivo da participação da UFSM/Repertório(s) Cia de Dança, para bailarinos na função de execução em dança.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	27/04/2018 a 04/05/2018
Inscrição dos candidatos	27/04/2018 a 04/05/2018
Avaliação dos candidatos	03/04/2018 a 04/05/2018
Divulgação resultado	10/05/2018

2. DAS INSCRIÇÕES

Estão abertas as inscrições para candidatos a participarem da UFSM-Repertório(s) Cia de Dança aos alunos do curso de Dança-Bacharelado e Licenciatura, nesta ordem de prioridade, que tiverem interesse, disposição e compromisso para participarem da mesma, a partir de 14 de maio, no horário de 07:00 às 08:30 que precede o horário das aulas, de segunda a sexta, no prédio 40C, sala 1305.

2.1 Período: 26/04/2018 a 04/05/2018

2.2 Horário: até 23:59

2.3 Local: *on line* pelo e-mail twonsik@gmail.com

2.4 Como se inscrever: enviar por e-mail os seguintes dados: ASSUNTO: CANDIDATO À BOLSA RODA-PROGRAMA DE EXTENSÃO/UFSM-Repertório Cia de Dança -Na mensagem: Nome completo/ telefone para contato e e-mail.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: comprovação de média igual ou maior do que 7,0 nas disciplinas do curso e entrevista, com participação de uma audição a ser marcada no dia da entrevista: 03 de maio, às 14:00, na sala 1305, prédio 40C.

3.2 A seleção será válida para o período de 14/06/2018 a 14/12/2018.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 12 bolsas de 400,00:

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
12	042471	RODA-Programa de Extensão	Execução de dança	1 mês

5.REQUISITOS DO ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 O bolsista deverá entregar o Termo de Compromisso de Bolsista devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no mural do Curso de Dança-Bacharelado.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

Tatiana Wonsik Recomenza Joseph